



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EM CARÁTER
EMERGENCIAL UM MONITOR”***

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) monitor com 40 horas semanais para atuar na E.M.E.F. Alberto Cunha, classe A, padrão 2, com reajuste de acordo com a política salarial do município, a partir do corrente mês até o final do ano letivo 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes destas contratações correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 40/2024

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando o pedido de exoneração do titular do cargo de monitor, Keivid Santos Wahast (matrícula 2225);

Considerando a suspensão do concurso público nº 001/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2024, processo nº 378/2024, em razão de estar tramitando junto ao Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Pelotas nº 5023444-12.2024.8.21.0022/RS, em que duas empresas disputam a execução da prestação dos serviços técnicos para realização do concurso público, como forma de provimento de cargos para atender a demanda que se caracteriza permanente. E ainda, atender também as demandas temporárias por conta de afastamentos previstos em Lei de titulares de cargos efetivos, onde o recrutamento segue a lista dos aprovados por Edital de homologação de concurso, no caso não havendo atendimento da demanda, se faz necessário a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Considerando que está em vigor o PSS nº 003/2023, onde a convocação se dará a partir 16º colocado, Edital nº 024/2023 e prorrogado pelo Edital nº 10/2024 com prazo vigência até 19/04/2025.

Considerando que a contratação temporária é destinada ao atendimento de serviço público essencial e inadiável;

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2024.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal